

DECRETO MUNICIPAL Nº 872/2016

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$. 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço anual do exercício de 2015 e da outras providências.

DARCI JOÃO FRIZON, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 749/2015 de 07 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. **330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)**, em conformidade com os prescritos da Lei Municipal nº. 749/2015, no orçamento da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, nos projetos e atividades abaixo:

ÓRGÃO : 03.000 – SECRET.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
UNID/ORÇ : 03.001 - ADMINISTRAÇÃO

PROJ/ATIV: 004.122.0002.2003 – Manut.das Ativid. da Secret. De Adm. e Fazenda
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 030000 – Recursos Ordinário.....R\$. 100.000,00
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 030000 – Recursos Ordinário.....R\$. 50.000,00

UNID/ORÇ : 03.002 - FAZENDA

PROJ/ATIV/ : 04.123.0003.2004 – ADMINISTRACAO GERAL FAZENDARIA
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 030000 – Recursos Ordinário.....R\$. 50.000,00

ÓRGÃO: 05.000 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.TURISMO
UNID/ORÇ: 05.001 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV: 012.306.0017.2025 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 030000 – Recursos Ordinário.....R\$. 20.000,00

PROJ/ATIV: 12.365.0014.2011 – MAN.COORD.ATIV.ENSINO INFANTIL
CAT/ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas
FONTE/REC: 030100 – Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação.....R\$. 70.000,00

ÓRGÃO: 07.000 – SECRET. MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.URBANOS
UNID/ORÇ: 07.002 - UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS

PROJ/ATIV: 015.452.0019.2019 – Manutenção dos Serviços de Urbanismo
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 030000 – Recursos Ordinário.....R\$. 40.000,00

Total.....R\$. 330.000,00

Art. 2º Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2015 nas fontes abaixo discriminadas:

FONTE/REC: 30000 – Recursos Ordinário.....R\$. 330.000,00

Total.....R\$ 330.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, SC em 25 de julho de 2016.

Darci João Frizon
Prefeito Municipal